

GROSSO DO SUL, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 22, inc. VI, da Resolução TRE/MS nº 170, de 18.12.97, Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista o teor do Processo SEI n.º 0002847-28.2019.6.12.8000,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR que o valor do benefício especial regulamentado pela Lei n.º 12.618, de 30 de abril de 2012, em favor do servidor JAIR AVILLA DA SILVA ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão NI-13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, optante pelo regime de previdência complementar em 29/03/2019, é de R\$ 2.164,70 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos), e compreende o período de 14/09/1995 a 28/03/2019, conforme determina o §1º, artigo 3º, da Resolução Conjunta STF/MPU n.º 3/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de agosto de 2019.

Des. DIVONCIR SCHREINER MARAN

Presidente em exercício

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS**15ª Zona Eleitoral - Miranda****Editais****EDITAL Nº 28 - TRE/ZE015**

O Excelentíssimo Senhor ALEXSANDRO MOTTA, Juiz Eleitoral da 15ª Zona Eleitoral, Miranda/MS, no uso de suas atribuições,

Faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo Coligação JUNTOS POR MIRANDA (PDT, PSB, PTB, PT, PATRI), os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem à Eleição Suplementar no Município de Miranda.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROTOCOLO
51	EDSON MORAES DE SOUZA	EDSON MORAES	46742019

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROTOCOLO
51	RONALDO LISBOA	RONALDO LISBOA	46752019

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art.34, §2º, II, da Resolução TSE nº 23.455/2015, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.43 da referida Resolução

Miranda, MS, 5 de setembro de 2019

ALEXSANDRO MOTTA

Juiz Eleitoral

EDITAL Nº 29 - TRE/ZE015

O Excelentíssimo Senhor ALEXSANDRO MOTTA, Juiz Eleitoral da 15ª Zona Eleitoral, Miranda/MS, no uso de suas atribuições,

Faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo Partido Verde - PV, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem à Eleição Suplementar no Município de Miranda.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROTOCOLO
43	JOSE LOPES DOS SANTOS SOBRINHO	ZÉ LOPES	46772019

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROTOCOLO
43	CORNELIO DA COSTA E SOUZA NETO	CORNELIO DA COSTA E SOUZA NETO	46782019

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art.34, §2º, II, da Resolução TSE nº 23.455/2015, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.43 da referida Resolução

Miranda, MS, 5 de setembro de 2019

ALEXSANDRO MOTTA

Juiz Eleitoral

EDITAL Nº 30 - TRE/ZE015

O Dr. Alexsandro Motta, Juiz da 15ª Zona Eleitoral, Miranda-MS, por força da Lei 9.504/97,

FAZ SABER a todos os que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), tendo sido incluída a Seção Eleitoral nº 125, e processadas mudanças na composição outras seções, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados, para atuarem nas ELEIÇÕES SUPLEMENTARES 2019, no município de Miranda-MS.

Local de Votação: 1252- AMEC COLÉGIO NOSSA SENHORA DO CARMOS

Seção	Função Eleitoral	SUBSTITUÍDO		SUBSTITUTO		
		Inscrição		Nome	Inscrição	Nome
64	Presidente de Mesa	014571021910	Gesiane de Melo Bruno	019886261988	Mariza Teixeira de Souza	
64	1º Mesário	019886261988	Mariza Teixeira de Souza	088976830515	Juvenal Jose Duarte Neto	